

**LEI MUNICIPAL Nº 4439, DE 09/05/2017**  
**PROJETO DE LEI Nº 4780, DE 08/05/2017**

**“SUBSTITUI DONATÁRIO DA RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS CONSTANTES NO ARTIGO 1º DA LEI 3.444 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.”** (LEI 3.444 - DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA, autorizado a substituir, dentre os beneficiários descritos no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.444 DE 17 de dezembro de 2007, os seguintes donatários:

SUBSTITUÍDOS	SUBSTITUTOS
OSWALDO BATISTA RAMOS	APARECIDA DIVINA RAMOS, RG - 20.112,228 e CPF - 051008616-06 50% DO IMÓVEL
	ROSIMEIRE DIVINA RAMOS DE CARVALHO - RG - 34.515.569-5 E CPF - 269329368-52 25% DO IMÓVEL
	DANIEL BATISTA RAMOS, RG - MG - 10.343.663 e CPFR - 049.665.569-5 25% DO IMÓVEL

Parágrafo Único - A substituição de OSWALDO BATISTA RAMOS, foi gerada pelo falecimento do donatário em 19 de agosto de 2010, Certidão de Óbito 0355920155 2010 4 00071 266 0013691 31 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, e estipulado em inventário 50% dos direitos do imóvel para a viúva meira APARECIDA DIVINA RAMOS e 25% para a filha ROSEMEIRE DIVINA RAMOS e 25 % para o filho DANIEL BATISTA RAMOS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 09 de maio de 2017.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA

VER.PRES.MARCELO DE MORAIS / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO / VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

---

PRESIDENTE